

MATÉRIAS EM DESTAQUE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pauta da Sessão dia: 14-5-2024, às 9h

ENTRA NA PAUTA DA CCJ

1 – PL 72/2024

Autor: Deputada Luciane Carminatti – PT

Relator: Deputado Marcius Machado - PL

Entra em discussão na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa a proposta que pretende instituir o Programa Aprendizagem na Cultura Digital, alterando a Lei n. 18.175/2021.

De acordo com a proposta, a Secretaria de Estado da Educação deverá distribuir *notebooks* com acesso gratuito à internet aos integrantes do Magistério Público Estadual, e a estes incumbirá a manutenção do equipamento.

2 – PL 131/2024

Autor: Deputado Napoleão Bernardes – PSD

Relator: Deputado Camilo Martins – PODEMOS

Está em pauta na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina o projeto de lei institui a Política Estadual denominada “ajuda mútua, terceiro setor”.

A proposta funda-se na demanda do terceiro setor e da sociedade de forma geral, de otimização no uso e acesso a equipamentos (tais como maquinários e veículos) de propriedade do Poder Público que se encontrem ociosos e subutilizados.

O projeto consiste na cessão gratuita de bem público móvel, por prazo determinado, às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública estadual (benefício assegurado pela Lei Estadual n. 18.269/2021).

Os bens emprestados às empresas ficarão sob responsabilidade destas quanto aos eventuais reparos por danos ou perdas, e deverão ser utilizados em finalidade que atenda ao interesse público.

O empréstimo seguirá ordem de prioridade com base na finalidade da pessoa jurídica, que atender respectivamente as atividades relacionadas à saúde, educação, esporte e cultura, além de demais áreas de interesse público.

Incumbirá ao Tribunal de Contas do Estado a elaboração de normativa que estabeleça especificidades técnicas para a concretização da proposta de lei.

3 – PL 143/2024

Autor: Deputado Napoleão Bernardes – PSD

Relator: Deputado Camilo Martins – PODEMOS

Está sendo discutido pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina o projeto que regula o consumo de cerveja nos estádios e arenas esportivas no Estado.

A proposta tem por objetivo atender demanda da Federação Catarinense de Futebol requerendo a expansão do horário para a oferta da cerveja, devendo iniciar, no máximo, duas horas antes e encerrando até duas horas após o término das partidas.

A ampliação do limite atual (de 30 minutos) está condicionada à elaboração de campanha ostensiva de conscientização sobre os riscos das bebidas alcoólicas na saúde.

4 – PL 145/2024

Autor: Deputado Vicente Caropreso – PSDB

Relator: Deputado Camilo Martins – PODEMOS

Está em debate na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina o projeto de lei instituindo o selo “AUTISTA BORDO”, cuja finalidade

é identificar os automóveis transportando pessoas portadoras do Espectro Autista (TEA).

5 – PL 52/2024

Autor: Deputado Matheus Cadorin – NOVO

Relator: Deputado Pepê Collaço - PP

Está em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina a proposta que impõe ao Departamento de Trânsito (DETRAN) a registrar – a cada transferência de propriedade de veículo - a quilometragem exibida no hodômetro.

A inclusão da quilometragem exibida no ato da vistoria de transferência do veículo no Certificado de Registro Veicular (CRV) visa a conferir maior transparência e segurança na compra e venda de automóveis no Estado e a coibir adulterações da quilometragem.

6 – PL 125/2024

Autor: Deputado Napoleão Bernardes – PSD

Relator: Deputado Deputado Pepê Collaço – PP

Está sendo debatida na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina a proposta que assegura ao doador regular de sangue, ou ao doador de órgãos, tecidos e medula óssea do Estado o direito ao atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais, em eventos patrocinados pela administração pública estadual, e nos procedimentos administrativos dos órgãos estaduais.

Para a aquisição do direito, será considerado doador regular o cidadão que faça, ao menos, duas doações nos 365 dias anteriores ao exercício do direito, ou, no mínimo, uma doação de medula óssea em instituição com sede no Estado nos 3 anos anteriores ao exercício do direito.

A proposta tem por objetivo estimular a doação de sangue no Estado, que possui uma das menores taxas por habitante, segundo os dados do Ministério da Saúde.

7 – PL 98/2024

Autor: Deputado Altair Silva - PP

Relator: Deputado Tiago Zilli - MDB

Entra em discussão na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina o projeto que pretende estabelecer a obrigatoriedade de rampas de escape nas rodovias estaduais a serem restauradas ou readequadas, construídas ou duplicadas, diretamente pelo Estado ou por concessão.

8 – PL 54/2024

Autor: Deputado Vicente Caropreso - PSDB

Relator: Deputada Ana Campagnolo - PL

Está sendo debatida na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina a proposta que inclui o incentivo ao diagnóstico tardio em adultos e idosos do Transtorno do Espectro Autista no rol dos direitos dessas pessoas, nos termos da Lei n. 17.292/2017, já em vigor no Estado.

SEGUE NA PAUTA

1 – PL 215/2020

Autor: Deputada Paulinha – PODEMOS

Relator: Deputado Marcius Machado - PL

Retorna ao debate na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina a proposta proibindo que a orientação sexual ou a identidade de gênero do doador seja motivo impeditivo à doação de sangue no Estado.

De acordo com a razão que justifica a proposição, 18 milhões de litros de sangue são desperdiçados no Brasil, que não aceita a doação de sangue da população LGBT.

Todavia, nos termos da justificativa da proposição, não há razão para inutilizar esse material, porquanto ele passa por cautelosa triagem antes da aprovação e envio ao banco de sangue.

2 – PL 136/2023

Autor: Deputado Ivan Naatz- PL

Relator: Deputada Ana Campagnolo - PL

Segue na pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina a discussão sobre o programa de monitoramento de pessoas com histórico de prática ou vítimas de violência doméstica e/ou contra animais.

De acordo com o programa, em caso de suspeita de repetição dessas condutas, os órgãos competentes do Estado ou municípios deverão comunicar imediatamente o fato ao setor de Inteligência da Polícia Civil de Santa Catarina, que passará a observar, de forma respeitosa e sigilosa, a conduta dos monitorados.

3 – PL 511/2023

Autor: Deputado Antídio Lunelli – MDB

Relator: Deputado Pepê Collaço – PP

Continua na pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina o projeto de lei que assegura a afixação de placas, cartazes ou faixas informativas nas recepções da HEMORREDE, sobre a doação de medula óssea no Estado.

A HEMORREDE do Estado é composta por sete hemocentros, localizados nas cidades de Blumenau, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Joaçaba, Joinville e Lages, além de por duas Unidades de Coleta (Tubarão e Jaraguá do Sul), por oito agências transfusionais em hospitais.

O transplante de medula óssea pode beneficiar o tratamento de cerca de 80 doenças em diferentes estágios e faixas etárias. O fator que mais dificulta a realização do

procedimento é a falta de doadores compatíveis, já que as chances de o paciente encontrar um doador compatível são de 1 em cada 100 mil pessoas, em média.

A finalidade primordial do projeto de lei é sensibilizar e conscientizar a população do Estado acerca da importância do tema e, assim, estimular a doação da medula óssea.

4 – PL 244/2022

Autor: Deputado Rodrigo Minotto – PDT

Relator: Deputada Ana Campagnolo – PL

Segue sendo discutida na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina a proposta que tem por finalidade estabelecer sobre o prazo para a contratação dos professores em contrato temporário.

Nos termos da regra em análise, a chamada dos professores a serem admitidos em caráter temporário deverá ser feita em tempo hábil para que estes assumam suas funções nas unidades de ensino antes do início do ano letivo, sem comprometer nem atrasar o andamento do calendário de ensino.